



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**REQUERIMENTO**

Foi apresentado, de autoria do Prefeito Municipal, o **Projeto de Lei n.º 95, de 2016**, que *dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.*

Na justificativa, o autor solicita que a referida proposição tramite sob o regime de urgência especial, conforme previsto no art. 169, do Regimento Interno.

Em face disso, pedimos autorização do Plenário para que a Mesa Diretora conduza o Projeto de Lei n.º 95, de 2016, sob o regime de urgência especial.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2016.

  
ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA  
Presidente

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES  
Secretário

**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada**

em 18 / 1 / 2016, por unanimidade

  
Responsável pela Secretaria